



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 20 de setembro de 2023.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 021/2023

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00050987-29

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Termo de Convênio nº 001/2021 (3291377)**

**Termo de Aditamento nº 08/21 (4037330) e 016/22 (7135523)**

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Dr. Lair Zambon, portador do RG n.º 8.201.212-X e do CPF n.º 819.609.998-34, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro, a **INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM**, pessoa jurídica de direito privado e fins não econômicos, assistencial, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.068.188/0001-88, com sede na Rua Doutor Quirino do Nascimento, n.º 1.601 – Jardim Boa Esperança – Campinas - São Paulo e sua filial e principal executora do convênio, a **UNIDADE TRANSITÓRIA DE ATENÇÃO AS GESTANTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.068.188/0007-73, ambas, neste ato representadas por sua Presidente, Lúcia Decot Sdoia, portadora do RG nº 11.328.764-1-SSP-SP, e do CPF/MF nº 040.087.038-02, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Convênio nº 001/2021, de acordo com as cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Ficam retificados os links de numeração do documento SEI referente ao Plano de Trabalho indicados nas cláusulas 2.1, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.2.1, 4.1 e 5.1 do Termo de Aditamento nº 016/22, passando a vigorar com a seguinte indicação: Plano de Trabalho 9017122.

1.2. Fica retificada a cláusula 5.1 do Termo de Aditamento nº 016/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*5.1. Ficam expressamente revogados os Planos de Trabalhos anteriores, sendo substituídos pelo inserido no documento 9017122, que passará a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.*

### SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO E RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam convalidados todos os atos administrativos relativos às retificações promovidas no presente termo, desde a data do início da vigência do aditivo em 01/01/2023 e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Aditamento de Convênio nº 016/2022 em tudo que não se alterou por este termo de rerratificação.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia Decot Sdoia, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 14:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 21/09/2023, às 16:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9114431** e o código CRC **A191B631**.